PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 067/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Có	d. Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
70	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.36	40.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
76	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	4.4.90.52	40.000,00

- **ART. 3° -** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1° do presente decreto.
- **ART. 4.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de julho de 2017.

Luis Otavio Geller Saraiva

Prefeito Municipal